

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar o Relatório Conclusivo e determinar o ARQUIVAMENTO do feito com fulcro, por analogia, no art. 201, I, do RJU.  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.  
RENATO NUNES VALLE  
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**Protocolo: 485530**

**PORTARIA Nº 1075/2019-GAB/SUSIPE**

Belém-PA, 08 de outubro de 2019.

DESIGNAR o servidor CLEIDER DANTAS MOREIRA, matrícula funcional nº5937812, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária - FGEP, com lotação no Centro de Recuperação Agrícola Mariano Antunes, a contar de 03 de setembro de 2019, na vaga de RONALDO MIRANDA DA SILVA, em virtude de encerramento de contrato.  
JARBAS VASCONCELOS DO CARMO  
Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários

**Protocolo: 485570**

**PORTARIA Nº 880/2019-CGP/SUSIPE  
BELÉM, 15 DE OUTUBRO DE 2019.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;  
CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;  
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 5038/2019-CGP/SUSIPE, instaurada para apurar o extravio de um colete balístico (RP nº 09.020), à disposição do Centro de Reeducação Feminino de Ananindeua;  
CONSIDERANDO que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, recomendou a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar em face da servidora JULIANA SILVIA SOARES PANTOJA, Coordenadora de Segurança do Centro de Reeducação Feminino de Ananindeua, por entender presentes indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar;  
RESOLVE:

Art. 1º - Acatar o Relatório Conclusivo, reconhecendo nos autos indícios de elementos probatórios indicando a prática de infração disciplinar prevista nos arts. 177, IV e VI c/c 189 do RJU, suficientes para instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar em face da então servidora JULIANA SILVIA SOARES PANTOJA. Entretanto, em razão da exoneração da mesma (DOE nº 3397 de 13/09/2019) resta obstada a instauração. Diante do exposto, determino o arquivamento do feito, com fulcro no art. 201, I, do RJU.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**Protocolo: 485513**

**PORTARIA Nº 842/2019 – GAB/DLCC/CCONT/SUSIPE  
Belém, PA 17 de setembro de 2019.**

O Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO disposto no Art. 68, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA FRANCIELMA FERREIRA DE FARIAS, matrícula nº 1467000 como fiscal titular e o servidor MIGUEL RAIMUNDO MOREIRA ROSA, matrícula nº 8083967, como fiscal suplente ao Contrato Administrativo nº 032/2019/SUSIPE, celebrado entre a empresa RCVR DE OLIVEIRA LTDA - EPP e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE. O presente Contrato tem como objeto a Aquisição De Água Mineral, visando atender as demandas desta SUSIPE.

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art. 2º - Deliberar que a servidora atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários

**Protocolo: 485823**

**PORTARIA Nº 965/2019 - GAB.SUSIPE  
Belém/PA, 12 de Setembro de 2019.**

O Secretário Extraordinário do do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Em substituição a servidora MARCIA CRISTINA DA SILVA, matrícula nº 80846181 designar o servidor TIAGO DE OLIVEIRA FARO, matrícula nº 57212850, como fiscal titular, e o servidor CHARLES DA PAIXÃO PEREIRA, matrícula nº 57211747, como suplente ao Contrato Administrativo nº 017/2017/SUSIPE, celebrado entre a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE, cujo objeto é a prestação de serviço de sistema de gestão de abastecimento de combustível de unidades consumidoras, customizado e gerido pela administração pública estadual, com utilização de cartão magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível.

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários

**Protocolo: 485831**

**PORTARIA Nº 4008/2019 – DGP/SUSIPE  
BELÉM/PA, 16 DE OUTUBRO DE 2019.**

Nome: SERGIO ROBERTO EVANGELISTA SILVA, Matrícula nº. 57174581/1, Cargo: Motorista.

Assunto: Licença Paternidade

Período: 08/10/2019 a 17/10/2019.

**Protocolo: 485966**

**PORTARIA Nº 1055/2019-GAB/SUSIPE**

Belém-PA, 08 de outubro de 2019.

EXCLUIR DA PORTARIA Nº 200/2019- GAB/SUSIPE de 22/02/2019, publicada no DOE nº 33814, de 27/02/2019, FÁBIO ALEXANDRE DA SILVA SIQUEIRA, matrícula 54181619, da Função Gratificada de Serviços Técnicos Penitenciários de Reinserção Social - FGSP, com lotação no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará III, a contar de 24 de setembro de 2019.

DESIGNAR FERNANDA CRISTINA DOS PASSOS LOBATO, matrícula 54196368, para exercer a referida função na unidade penal, a contar de 25 de setembro de 2019.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários

**Protocolo: 485566**

**PORTARIA Nº 1077/2019-GAB/SUSIPE**

Belém-PA, 08 de outubro de 2019.

DESIGNAR o servidor MANUEL MESSIAS LIMA BARBOSA, matrícula funcional nº6403710, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária- FGEP, com lotação no Centro de Recuperação Regional de Altamira, no período de 02/09 a 01/10/19, em substituição ao titular ARIOSVALDO FEITOSA ALMEIDA, matrícula funcional nº5942003, que esteve em gozo de férias regulamentares.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários

**Protocolo: 485573**

**PORTARIA Nº 860 /2019 – CGP/SUSIPE  
BELÉM, 14 DE OUTUBRO DE 2019.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº. 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e funcional do servidor RENAN AUGUSTO BARBOSA DA SILVA, Diretor do Centro de Recuperação Regional de Paragominas, conforme decidido na Sindicância Administrativa Investigativa nº 5125/2019-CGP/SUSIPE, que apurou a suposta conduta do servidor, conforme Termos de Declarações prestados perante a 3ª Promotoria de Justiça de Paragominas, em 25/06/2019. O servidor teria infringido, em tese, o art. 177, II e IV, art. 178, XI c/c 189 e 190, XIII, do RJU.

Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado - Presidente, ELTON DA COSTA FERREIRA, Procurador Autárquico do Estado - membro; e JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado - membro.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente às Diretorias e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no art. 208, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Art. 5º - Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas da instauração para registro nos assentamentos funcionais.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 485630**

**PORTARIA Nº 869 /2019 – CGP/SUSIPE  
BELÉM, 14 DE OUTUBRO DE 2019.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº. 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e funcional do servidor FRANCISCO RONNE SILVA PORTO, Gerente de Segurança do Centro